



**Lei nº 490/2017, de 13 de dezembro de 2017.**

*Autoriza a concessão de auxílio alimentação de natal para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal ativos, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2017, exceto ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação de natal aos servidores públicos municipais ativos, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2017, exceto para os ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente, a ser pago em parcela única, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São João da Barra, 13 de dezembro de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**  
Prefeita